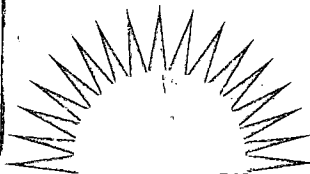


C.M.I. - ES  
Nº 030/18  
↓



18 - 04 - 1964

Certifico que este Ato foi Publicado em  
05 / 02 / 2018, na pág. 69 e 70  
da edição nº 943, do DOMES.  
Vilmaro Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat. 4586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº. 1271/2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 199.733,93 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), através da seguinte dotação:

050	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
050001.20	Agricultura	
050001.20606	Extensão Rural	
050001.206060012	Gestão de Políticas Agropecuárias	
050001.206060012.3.037	Construção de Galpão	
050001.206060012.3.037 44905100	Obras e Instalações	199.733,93

**Art. 2º.** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do Convênio nº. 004/2017, firmado entre o Município de Itarana e a SEAG – Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no valor de R\$ 199.733,93 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004.

**Art. 3º.** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar da despesa a ser custeada com recursos de Convênio.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 02 de fevereiro de 2018.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal de Itarana

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças